



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Rua Meton de Alencar, s/n, - Bairro Centro,
Fortaleza/CE, CEP 60035-160

EDITAL Nº 03/DDPO/FACDIR/UFC - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO

O Professor Dr. ALEX XAVIER SANTIAGO DA SILVA, Chefe do Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no no Edital nº 06/2024 da Pró-Reitoria de Extensão, vem tornar público o *Procedimento para Seleção dos Bolsistas de Extensão dos Projetos Vinculados ao Departamento de Direito Processual para o ano de 2025*:

1. DAS VAGAS

Coordenador(a)	Título da ação	Número de bolsas
Sérgio Bruno Araújo Rebouças	Grupo de Estudos de Direito e Assuntos Internacionais(GEDAI)- Linha Direito Penal Internacional	01

2. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa).
- 2.2 Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1.
- 2.3 Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares.
- 2.4 Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.
- 2.5 Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.
- 2.6 Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Orientações Gerais para todos os candidatos

3.1.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas, exclusivamente, de forma online através do envio de e-mail para o endereço (dprocessual@ufc.br), **no período do dia 08 de abril de 2025 até o dia 09 de abril de 2025.**

3.1.2 O candidato deve escrever no assunto do e-mail a frase "Solicitação de Inscrição para seleção de bolsas de extensão - DDPO".

3.1.3 No corpo do e-mail o candidato deve indicar seu nome completo, número de matrícula, telefone para contato, endereço de e-mail e indicação do título da ação para a qual pretende concorrer com respectiva indicação do coordenador.

3.2 Orientações Específicas

3.2.1 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: **"Grupo de Estudos de Direito e Assuntos Internacionais(GEDAI)" - Linha Direito Penal Internacional coordenado pelo professor Sérgio Bruno Araújo Rebouças:**

ANEXO I

Modo de avaliação

- Online

Data de realização da avaliação

- 10 de abril de 2025 às 11:00

ANEXO I

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será divulgado no dia 11 de abril de 2025 no site da Faculdade de Direito da UFC.

5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 Durante a vigência da bolsa o bolsista deverá:

- a) Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência.
- b) Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a solicitação de desligamento de Bolsista via SEI.
- c) Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no sítio da Faculdade de Direito da UFC.

6.2 A inscrição implicará a aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste Edital e em Aditivos que sejam eventualmente publicados.

6.3 A concessão de bolsas de que trata o presente Edital não gera qualquer tipo de vínculo funcional ou empregatício do bolsista com a UFC.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a).

6.5 A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

6.6 É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico- administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

6.7 Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

6.8 os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Chefia do Departamento de Direito Processual.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'S' followed by a long horizontal stroke extending to the right.

Alex Xavier Santiago da Silva

Chefe do Departamento de Direito Processual

ANEXO I

"Grupo de Estudos de Direito e Assuntos Internacionais(GEDAI)" - Linha Direito Penal Internacional coordenado pelo professor Sérgio Bruno Araújo Rebouças.

CrITÉrios que serão adotados para as bolsas:

- Semestre em que o(a) candidato(a) se encontra.
- Tema de pesquisa compatível com o objeto e as finalidades do projeto.
- Qualidade do tema de pesquisa.
- Disponibilidade de 12h semanais.

